

# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC tem como objetivo:

I – Informar a população sobre os fatores de risco, sintomas e formas de prevenção do AVC;

II – Sensibilizar a sociedade sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces;

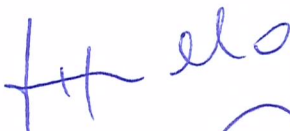
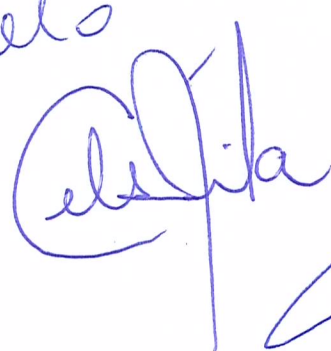
III – Incentivar práticas e hábitos saudáveis que contribuam para a redução dos riscos de AVC.

Art. 3º Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas ações educativas, como palestras, debates, atividades informativas e campanhas de conscientização, com a colaboração de instituições de saúde, entidades sociais, escolas e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário "Dr. Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2024.

  
Eliel Miranda  
Vereador




  
Paulo Miranda  
Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2024 tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC, como forma de alertar e educar a população de Santa Bárbara d'Oeste sobre os riscos, sintomas e medidas de prevenção dessa grave condição de saúde.

O AVC é uma das principais causas de morte e incapacidade no Brasil e no mundo, sendo essencial que a sociedade esteja informada sobre sua prevenção e tratamento. A realização de uma semana dedicada à conscientização oferece uma oportunidade valiosa para promover debates, ações educativas e incentivar hábitos saudáveis, com a participação de instituições de saúde, escolas e outros setores da comunidade.

Além disso, o substitutivo busca garantir que a proposta não gere obrigações financeiras ou administrativas ao Poder Executivo, mantendo o caráter educativo e informativo da iniciativa. Assim, a Semana Municipal de Conscientização sobre o AVC poderá ser realizada com o apoio voluntário de instituições, profissionais e entidades comprometidas com a saúde pública e o bem-estar da população.

Por se tratar de uma medida que incentiva o cuidado com a saúde de forma simples, prática e acessível, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste substitutivo.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2024.

**Eliel Miranda**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2024.

Ass: "Institui o Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral AVC e de Apoio às Vítimas".

### **I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2024 é de autoria do Vereador Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Institui o Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral AVC e de Apoio às Vítimas".

### **Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

### **III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

  
**FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ**  
- Relator -

  
**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL**  
(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2024.

Ass: "Institui o Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral AVC e de Apoio às Vítimas".

**I - Relatório**  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2024 é de autoria do Vereador Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Institui o Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral AVC e de Apoio às Vítimas".

**Voto da Relatoria**  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)


Parecer favorável.

**III - Decisão**  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

  
**FELIPE CORÁ**  
- Membro -

  
**VALDENOR DE JESUS G FONSECA**  
- Membro -

**NILSON ARAÚJO**  
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
ECONOMIA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2024.

Ass: "Institui o Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral AVC e de Apoio às Vítimas".

**I - Relatório**  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2024 é de autoria do Vereador Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Institui o Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral AVC e de Apoio às Vítimas".


**Voto da Relatoria**  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

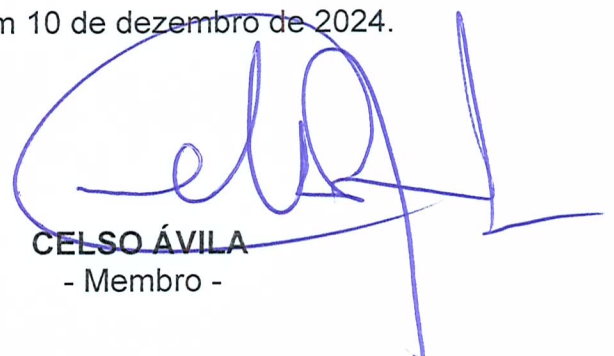
Parecer favorável.

**III - Decisão**  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

  
**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Relator -

  
**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

  
**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
- Presidente -